



Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br>

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90015/2024 - PM DE SANTA MARIA - RS - Itens: 6, 7, 8, 9, 11 e 15. (PID 0442-24).

7 mensagens

Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

25 de abril de 2024 às 12:38

Para: "pregao@santamaria.rs.gov.br" <pregao@santamaria.rs.gov.br>

Cc: Igor Santana <analise_1@daten.com.br>, Jéssica Liger <analise2@daten.com.br>, José Junior <analise@daten.com.br>, Franklin Mota <ascom@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/TRADUÇÃO JURAMENTADA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90015/2024 - PM DE SANTA MARIA - RS - Itens: 6, 7, 8, 9, 11 e 15. (PID 0442-24).

-

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores

a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

-

“8.5.5. Na hipótese de a licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.”

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 03 - No quesito **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?

Pergunta 04 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 05 - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

**Tatiana Silva**

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5537RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL🏠 daten.com.br 🛒 loja.daten.com.br

Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br>
Para: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

25 de abril de 2024 às 12:42

Recebido!

Será encaminhado para a equipe técnica, para análise e resposta.
att,

Jane AM Walter
Pregoeira
Superintendência de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS
Contato: (55) 3174-1501
e-mail: pregao@santamaria.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE



A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br>

25 de abril de 2024 às 12:43

Para: Sabrina Medianeira da Silva Avila <sabrina.avila@santamaria.rs.gov.br>, sti PM Santa Maria
<sti.pmsm@gmail.com>, sti@santamaria.rs.gov.br

Boa tarde Sabrina.

Segue questionamento referente ao PE 15/2024 para análise e resposta.

att,

Jane AM Walter
Pregoeira

Superintendência de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS
Contato: (55) 3174-1501
e-mail: pregao@santamaria.rs.gov.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sabrina Medianeira da Silva Avila <sabrina.avila@santamaria.rs.gov.br>

25 de abril de 2024 às
14:05

Para: Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br>

Jane,

Entendo que as perguntas 2 e 3 não são técnicas, desta forma encaminho abaixo a resposta ao item 1.

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Conforme item 4.11.2 do ANEXO I do Termo de referência, poderá ser entregue uma mídia física ou digital para cada lote de 5 equipamentos.

Att.
Sabrina Avila
Analista de Sistemas

Chefe de Gabinete

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br>
Para: liquidacao@santamaria.rs.gov.br

25 de abril de 2024 às 14:15

A/C Amilton

Boa tarde .

Solicitamos análise e resposta referente ao questionamento nº 05 da Empresa Daten, visto referir-se a nota fiscal.

att,

Jane Arlene Munhoz Walter

Pregoeira

Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS

Contato: (55) 3174-1501

e-mail: pregao@santamaria.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE



A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Liquidação - Prefeitura de Santa Maria <liquidacao@santamaria.rs.gov.br>
Para: Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br>

25 de abril de 2024 às 14:33

Boa tarde,

Em relação ao questionamento do **item 05**, resta correto o entendimento do credor.

At.te,

Amilton Winkelmann Pereira

Contador

Coordenador de Custos

Matrícula 17.277 CRC/RS 80.569

Secretaria de Município de Finanças

Prefeitura Municipal de Santa Maria

(55) 3174-1501 / Ramal 3 / Liquidação 3 - Ramal interno 4311

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregão Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS <pregao@santamaria.rs.gov.br>
Para: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

26 de abril de 2024 às
11:30

Bom dia.

Referente aos seus questionamentos:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Conforme item 4.11.2 do ANEXO I do Termo de referência, poderá ser entregue uma mídia física ou digital para cada lote de 5 equipamentos.

Att.

Sabrina Avila

Analista de Sistemas

Chefe de Gabinete

Pergunta 02 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

Resposta correta, conforme edital.

Pergunta 03 - No quesito **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?

Resposta: Não exigimos documentos originais. O prazo para envio dos documentos é de : **8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF**

serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

Pergunta 04 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**: resposta: **Não solicitamos documentos originais**

Pergunta 05 - No quesito da **Nota Fiscal**?

Resposta: em relação ao questionamento do **item 05**, resta correto o entendimento do credor.

At.te,

Amilton Winkelmann Pereira

Contador

Coordenador de Custos

Matrícula 17.277 CRC/RS 80.569

att,

Jane Arlene Munhoz Walter
Pregoeira

Superintendência de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS
Contato: (55) 3174-1501
e-mail: pregao@santamaria.rs.gov.br



Em qui., 25 de abr. de 2024 às 12:38, Tatiana Silva <edital@daten.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]